



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

### PROJETO DE LEI N° 059/2013

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), alterando e criando os seguintes projetos atividades e dotações orçamentarias.

**Órgão:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 28 GABINETE DA 1ª DAMA

**Projeto Atividade:** 2.104 GABINETE DA 1ª DAMA

718 3.1.90.11.00.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
719 719 3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais.....R\$	39.000,00
720 720 3.1.90.16.00.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	1.000,00

**Órgão:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 28 GABINETE DA 1ª DAMA

**Projeto Atividade:** 2.110 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER

728 3.3.90.30.00.00.00.00 0001	Material de Consumo.....R\$	4.000,00
729 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros serviços de Terceiros – pessoas Jurídica.....R\$	51.500,00
730 4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e material permanente.....R\$	5.000,00

**Órgão:** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 24 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Projeto Atividade:** 2.061 MANUTENÇÃO DA SERRARIA MUNICIPAL

731 3.1.90.11.00.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	123.276,09
732 3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patrimoniais.....R\$	33.700,00
733 3.1.90.16.00.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
734 3.3.90.30.00.00.00.00 0001	Material de Consumo .....R\$	482,44
735 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica .....R\$	15.338,98
736 3.3.90.46.00.00.00.00 0001	Auxílio Alimentação .....R\$	11.135,20
737 4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e material Permanente.....R\$	5.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura das dotações acima criadas a redução orçamentaria das seguintes dotações:

**Órgão:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Projeto Atividade:** 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2 3.1.90.11.00.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	190.000,00
------------------------------	---	------------

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRO-REG-006



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Unidade:** 23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto Atividade:** 2.100 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER

605 3.3.90.30.00.00.00.00 0001	Material de Consumo.....R\$	4.000,00
606 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	51.500,00
607 4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 21 SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto Atividade:** 2.061 MANUTENÇÃO DA SERRARIA MUNICIPAL

505 3.1.90.11.00.00.00.00 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$	123.276,09
506 3.1.90.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais .....R\$	33.700,00
507 3.1.90.16.00.00.00.00 0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....R\$	50.000,00
508 3.3.90.30.00.00.00.00 0001	Material de Consumo .....R\$	482,44
509 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$	15.338,98
510 3.3.90.46.00.00.00.00 0001	Auxílio Alimentação Não Não 10.000,00.....R\$	11.135,20
511 4.4.90.52.00.00.00.00 0001	Equipamentos e Material Permanente .....R\$	5.000,00

**Art. 3º.** As dotações serão desdobradas ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal e atualizando o Quadro de Detalhamento de Despesas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Senhor Presidente:**

**URGENTE**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), alterando e criando os seguintes projetos atividades e dotações orçamentárias.

Com a estruturação do gabinete da Primeira Dama, e a criação de cargos através da lei 3.076/2013, surgiu a necessidade da criação da modalidade de aplicação 3.1.90 – Administração Direta, para promover seus objetivos previstos em lei.

Com a aprovação da lei 3.102/2013, ficou instituída a Coordenadoria da Mulher, vinculada ao Gabinete da Primeira Dama, sendo subsidiada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria de Saúde quanto à estrutura administrativa, sendo necessário a transferência das rubricas para unidade Gabinete da Primeira Dama, para que esta possa executar e promover as políticas públicas para as mulheres.

Com a transferência do gerenciamento da Serraria Municipal da Secretaria de Cidadania e Assistência Social para a secretaria do Meio Ambiente, surgiu a necessidade de transferir o orçamento do projeto atividade 2.061 Serraria Municipal, para o meio ambiente.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**

**Secretária Municipal da Administração**

**Bruno Irion Coletto**

**Procurador-Geral do Município**

**Jefferson Ribeiro Varela**

**Assessor Jurídico**

PRO-REG-006